



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 067, DE 18/12/1980.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
	Gabinete	
3.1.1.1	Pessoal (J.S.M.)	3.000,00
	Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Públicos Rodoviário	
3.1.1.1	Pessoal	187.000,00
	Saúde e Promoção Social	
<b>3.1.1.1</b>	<b>Pessoal</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Câmara Municipal</b>		
3.1.1.1	Subsídios e Representações	47.000,00
	Administração	
3.1.5.1	Inativos	17.000,00
3.1.5.2	Pensionistas	20.000,00
	Fazenda	
3.1.1.1	Pessoal	81.000,00
	S.D.T.S.P. - Urbano	
<b>3.1.1.1</b>	<b>Pessoal</b>	<b>27.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de dezembro de 1980.

**CLEBER JOSÉ ANTUNES**  
-PREFEITO-